



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1091

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.....	1
RETIFICAÇÃO II.....	1
LICITAÇÕES.....	4
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023.....	4
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.....	4
HOMOLOGAÇÃO.....	5
PROCESSO Nº 148/2023.....	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.....	5
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 CONTRATO Nº 18/2022.....	5
RETIFICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL.....	5

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

RETIFICAÇÃO II

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 2, de 1º de agosto de 2023, nos termos a seguir:

1. Ficam retificados os itens 11.2 ao 11.4, do Edital 2/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1091

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

11.2 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação do ato de nomeação. A publicação ocorrerá no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.2.1 O ato de nomeação tornar-se-á sem efeito quando a posse não se der dentro do prazo, ou na hipótese de renúncia expressa à posse, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar Municipal nº 022, de 31 de março de 2022.

11.2.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á através de convocação específica a ser divulgada nos sites da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e do Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e Comprovação de Requisitos e Exames Médicos que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

11.2.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;

b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;

e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);

h) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;

i) Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);

j) Declaração de dependentes para imposto de renda;

k) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

l) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;

m) Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1091

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

n) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;

o) Comprovante de conta bancária;

p) Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;

q) Qualificação Cadastral para o e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml>);

11.2.4 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

11.2.4.1 A inspeção médica oficial ocorrerá no âmbito do município, devendo ser realizada por médico que preste serviço para o município.

11.2.4.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, às suas expensas, exame médico específico (para pessoas com deficiência), e exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo.

11.2.5 Os documentos solicitados no subitem 11.2.3 deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.3 O candidato deverá entrar em exercício, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo.

11.4 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens supracitados, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1091

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

LICITAÇÕES

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG
Contratado (a): ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.052.801/0001-21, localizada à Rua Sassafrás, 15, Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança (MG) Minas Gerais, CEP 37.170-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Milho de Pipoca	R\$ 2,95	R\$ 5,05

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Processo Licitatório nº 160/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **14/11/2023** a partir das 08h00min com término no dia **28/11/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **28/11/2023**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1091

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 40/2023, Processo nº 148/2023, “Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a realização do III Encontro de Folia de Reis do município de Santana da Vargem”, sendo vencedores os licitantes:

- ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME - CNPJ nº 25.052.801/0001-21
- 47.563.357 LEONARDO BATISTA – CNPJ 47.563.357/0001-41

Santana da Vargem, 13 de novembro de 2023.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 CONTRATO Nº 18/2022

RETIFICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, Nº 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com endereço a Rua Rui Barbosa Nº 449, Centro na Cidade de Buri Estado de São Paulo, neste ato representada por **LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, portadora da Carteira de Identidade nº 42175490 SSP SP do CPF nº 320.955.758-65 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente ao Processo Licitatório Nº 30/2022, Adesão a Ata de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1091

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Registro de Preços Nº 02/2022 , **ONDE LIA-SE : CONTRATO Nº 15/2022 LEIA-SE: CONTRATO Nº 18/2022** cujo o objeto “Registro de preço para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas do município de Santana da Vargem, com utilização de tecnologia de cartão e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para atender as necessidades do município.”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

1.1 Fica acrescido no quantitativo original do processo 25% do valor referente ao fornecimento de peças passando a vigorar:

ITEM 01 - GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Descrição	Valor Anual Estimado R\$
Fornecimento de Peças	R\$142.312,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2 Conforme o Art. 65, § 1º que versa:

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1091

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 13 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome completo:
CPF Nº

- 2) Nome completo:
CPF Nº

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa